



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

25.07.2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 25 de julho de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Posse da Conselheira Andressa Colnaghi Nassori, em substituição à Conselheira Paula Fernanda Stuchi, de forma definitiva;
- b) Posse do Conselheiro Leoni Aparecido de Oliveira, em substituição ao Conselheiro Jair Lopes, de forma temporária;
- c) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 27/06/2018;
- d) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 20/06/2018;
- e) Análise das contas do mês de junho de 2018;
- f) Relatório de investimentos 06/2018.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião; conforme itens A e B da pauta o Presidente deu posse aos novos conselheiros, Senhora Andressa Colnaghi Nassori, substituindo de forma definitiva a conselheira Paula Fernanda Stuchi e Senhor Leoni Aparecido de Oliveira, substituindo temporariamente o conselheiro Jair Lopes, registrando-se que os Conselheiros ficaram por 30 minutos analisando as contas.

O Presidente passou a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi para proceder a chamada e dar conta da pauta. Foram registradas as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni. Registrada a ausência do Conselheiro José Onofre Lourenço, por motivo de viagem. O Secretário Renato solicitou ao membro Isaque que fizesse as leituras das Atas, pois o mesmo estava com problemas de faringite.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- c) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior: 27/06/2018 – ata aprovada pela unanimidade dos presentes;
- d) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 20/06/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- e) Análise das constas do mês de junho de 2018 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos, ao IPMC; até a competência 06/2018, a



*Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e o Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com parcelamento 257/2015 e 610/2017, no montante de R\$ 51.758,56. A certidão foi anexada à ata.

- g) Relatório de investimento 06/2018 – O Secretário Renato explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela Crédito & Mercado, conforme a segue:

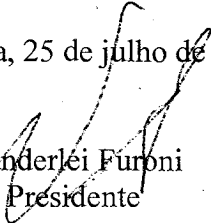
Em junho de 2018  
Retorno de 0,05%  
Meta de 1,75% %  
Patrimônio de R\$ 233.352.718,51

O Conselheiro Renato informou que o rendimento foi pequeno no mês, devido as consequências ainda da greve dos caminhoneiros e as eleições deste ano.

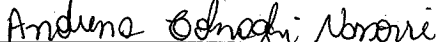
Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

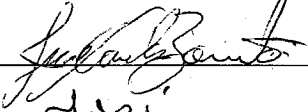
Catanduva, 25 de julho de 2018.

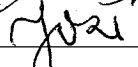
  
Vanderlei Furoni  
Presidente

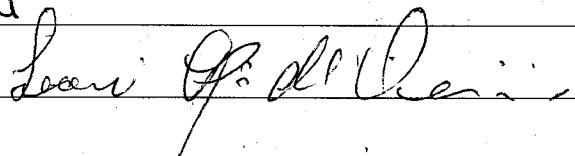
  
Renato Aparecido Biagi  
Secretário

Andressa Colnaghi Nassori  \_\_\_\_\_

Isaque Pereira da Silva  \_\_\_\_\_

José Carlos Zorneta  \_\_\_\_\_

José Onofre Lourenço  \_\_\_\_\_

Leoni Aparecido de Oliveira  \_\_\_\_\_



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 06/2018.

O Imes Catanduva, está em débito com relação aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, no montante de R\$ 51.778,56.

Catanduva, 23 de julho de 2018.

*Edson Andrella*

Edson Andrella  
Diretor Superintendente.



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

## COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de junho de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 25 de julho de 2018

  
Vanderlei Furoni  
Presidente do Conselho Fiscal